

LEI MUNICIPAL Nº 656, EM 02 DE AGOSTO DE 2007.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial para implantação da Banda Marcial de Charrua, no valor de R\$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.03-13.392.0101.1053 – IMPLANTAÇÃO DA BANDA MARCIAL DE CHARRUA.
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00
3390.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 3.750,00
4490.52 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. R\$ 5.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 9.250,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 02 DE AGOSTO DE 2007.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 02.08.2007

VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL, INTERINO,
DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.